

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO

PRELIMINAR DO ENVELOPE 01 DA REABERTURA

DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022 - LOTE 03

VAGAS REMANESCENTES

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Lote 03: Adolescentes de 15 a 17 anos – Zona Oeste

Organização: Associação Criança Feliz

CNPJ: 12.207.707/0001-23

Em resposta ao Recurso interposto pela OSC Associação Criança Feliz, a Comissão de Seleção e Análise no uso de suas atribuições conclui:

Pelo acolhimento do recurso, decidindo a Comissão conhecer o presente em face do julgamento das notas atribuídas a avaliação do edital de chamamento nº 02/2022 - Lotes 3 - Zona Oeste.

No mérito, para garantia do contraditório e ampla defesa e bem como da transparência das informações, **DEFERIMOS** o pedido da retomada das notas que foram objeto de quedas avaliativas na reabertura. Fica **retificada** as notas do **item D e E**, conforme quadro abaixo:

LOTE 3	ABERTURA	REABERTURA	RETIFICAÇÃO
Item A	1,0	2,0	2,0
Item B	1,0	2,0	2,0
Item C	0,0	0,5	0,5
Item D	1,0	0,0	1,0
Item E	2,0	1,5	2,0
TOTAL	5,0	6,0	7,5

Item C: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.

Neste item consideramos a justificativa da OSC no acesso dos adolescentes, “Através do convênio estabelecida entre URBES e OSC para fornecer o acesso/ Locomoção as atividades do serviço / passe livre”. Entretanto o serviço encontra-se fora da área de abrangência de moradia do público-alvo, sendo distante da realidade local, de suas necessidades, peculiaridades e diversidades sócios territoriais presentes no cotidiano dos adolescentes e famílias beneficiárias dos serviços prestados. O território é de suma importância para a representatividade, protagonismo, pertencimento e o desenvolvimento das atividades. Desse modo, permanece a nota atribuída anterior. Nota 0,5.

Item D – Quadro de Recursos Humanos da Instituição Proponente.

A OSC apresenta recurso alegando, que apresentou o quadro de recursos humanos e carga horaria semanal compatível com o edital. E que os horários foram identificados na descrição das atividades, no decorrer do plano de trabalho, evidenciado assim a jornada de trabalho dos profissionais envolvidos na execução do serviço. Após a análise do recurso, a Comissão altera a pontuação 0,0 para 1,0.

Item E – Adequação da proposta aos aspectos gerais de parceria, sua metodologia e seus objetivos.

Conforme o recurso apresentado e justificativa das OSC no que diz o aspecto geral da parceria, bem como sua metodologia e objetivos para o publico alvo, a Comissão Altera a Pontuação de 1,5 para 2,0.

CONCLUSÃO:

Desse modo, a Comissão **JULGA-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso edital 02 / 2022 – Lote 03 – Zona Oeste, tendo como nota final 7,5.

Registra-se e publica-se a presente decisão colegiada.

Sorocaba, 16 de Agosto de 2022.

Comissão de Seleção e Análise

Portaria SECID nº 05/2022

Dayana Cristina Alves

Fabiana Mangini Rolim

Flavia Lais Carpinete Oliveira

Olimpia Godinho

Rita de Cassia Farias da Silva

Rosirlei Bernardes

Thais Verena de Souza Batista Santos

Viviane Pereira de Camargo